



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2023 ao contrato que entre si celebram o BIRITIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim e a empresa CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP para a prestação de serviços de concessão de uso de softwares da área pública, nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se o partícipe às normas da Lei Orgânica do Município de BIRITIBA MIRIM e da Lei de Licitações - 8.666/93 com suas modificações posteriores.

Aos primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil vinte e três, (01/09/2023) na Sede do Biritiba Prev, situado à Rua Henrique Peres, 116 - centro, Biritiba Mirim/SP, presentes, de um lado, o **BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.072.304/0001-40, neste ato representado pelo Sra. **Clara Margarida Nazário Pedroso**, Diretora Superintendente, portadora do RG 22.449.872-1, inscrito no CPF/MF sob nº 300.465.528-47, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.665.334/0001-40, com sede à Avenida Ministro Nelson Hungria, n.º 544, sala 03, Centro, Santo Antônio do Pinhal, SP, representada pelo Sr. **Antonio Eduardo Mendonça**, portador do RG 21.219.490-2, inscrito no CPF/MF sob nº 183.776.808/07, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária na carta convite nº 01/21, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo de Rescisão de Contrato**, ao contrato assinado em 01/10/2021 e Termo Aditivo número 01 firmado em 01/10/2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a rescisão do Contrato da carta convite de n.º 01/2021 de prestação de serviços de concessão de uso de softwares da área pública, celebrado em 01 de outubro de 2021 aditado sob o Termo n.º 01 em



BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

01/10/2022;

Conforme a CLAUSULA QUARTA do mencionado Termo Aditivo, foi prevista a presente rescisão quando da conclusão da implantação no município de Biritiba Mirim do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, previsto no Decreto Federal 10.540/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o objeto do Contrato de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste distrato, sendo dispensados quaisquer indenizações ou aplicação de multa pelo não cumprimento integral do termo original em função do SIAFIC.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Mogi das Cruzes, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Biritiba Mirim, 01 de setembro de 2023.


Clara Margarida Nazário Pedroso
Diretora Superintendente


Antonio Eduardo Mendonça
CASP – VALE Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos LTDA EPP.



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

Testemunhas:

- 1) Patrícia Mendes Vieira Souza.
Rua Aparecida Melo Moraes, 22, Nova Biritiba, Biritiba Mirim/SP
RG 32.487.021-8, CPF/MF 291.453.668-29

Assinatura Patrícia Mendes Vieira Souza.

- 2) FABIANE LAPIDO
RUA CEL. MARCONDES DE MATOS, 35
SALA 310. CENTRO - TAUBATE - SP
Assinatura Fabiane Lapidó.